

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2023

Proc. Adm. nº 4516/2024

Apenso ao Processo Administrativo: 2870/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME** com sede e endereço na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2791, Bairro Corrente – CEP: 65.500-000, Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.704.349/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Antônio Marques de Oliveira, CPF nº 101.070.373-00 e RG nº 737810955 SESP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 310/2023 para os serviços de prestação de serviços de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades complementares da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2022, oriunda do **processo Administrativo nº 2870/2022**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, e acréscimo de aproximadamente 25% do valor para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas: serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros, hidrojamento, desentupimento de pias, bocas de lobo e vasos sanitários, limpeza e sucção de fossas, com emprego de pessoal e equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho, no valor total de **R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (05 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024) ao **Contrato nº 310/2023**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 310/2023**.

2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

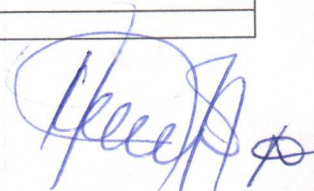
3.1 Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1



10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 05 de Julho de 2024.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA

Represente legal da empresa

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

CPF nº

2. _____

CPF nº